



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº 182/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de **Adicional de Insalubridade** que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade elaborado pelo médico do trabalho, Drº José Marcelo de Oliveira Penteado – CRM 12828/PR:

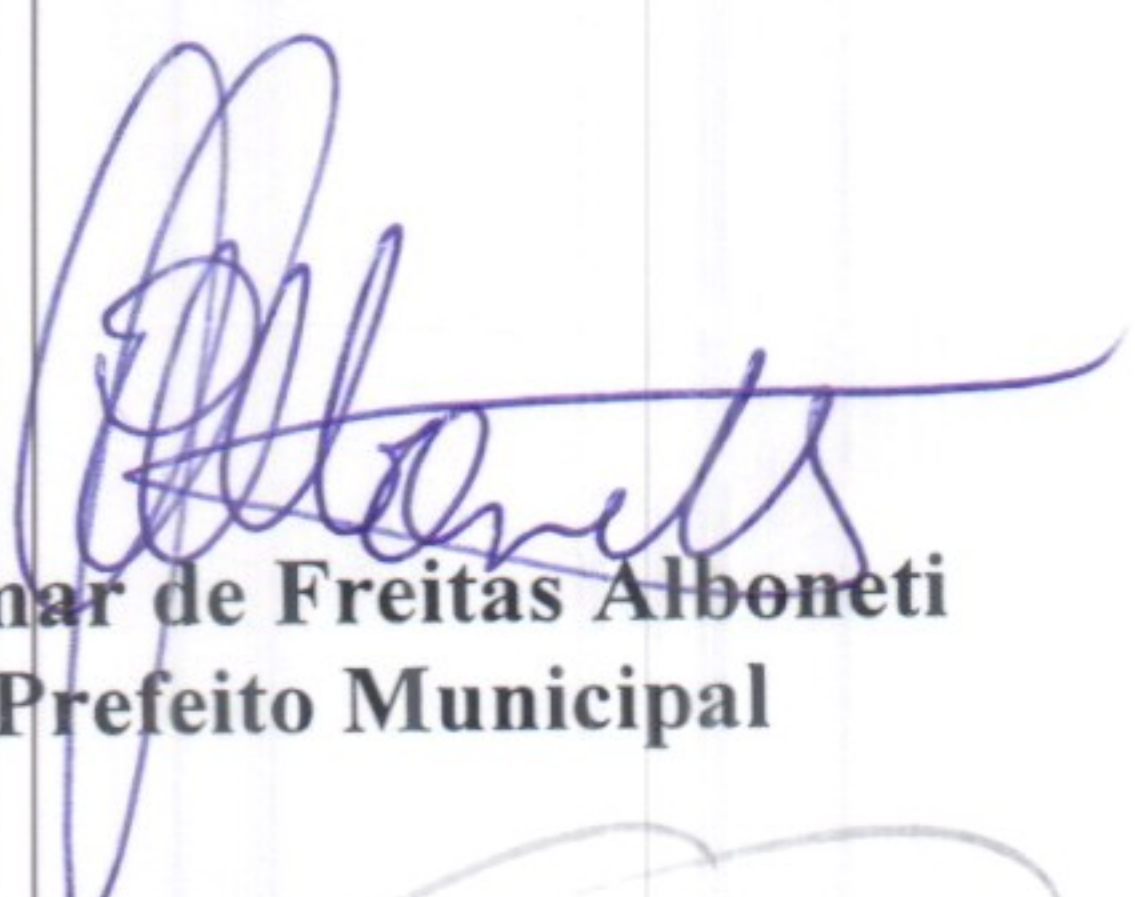
RESOLVE:

I – **CONCEDER**, de 01/07/2013 à 31/08/2013, ao servidor público municipal Srº **CLAUDINEI GARCIA GEBIN**, matr. nº 463-1, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Adicional de Insalubridade (coleta de lixo), (grau máximo 40%).

II – O adicional acima referenciado, será pago nos meses de julho e agosto/2013, tendo em vista a cobertura do mês da Licença Prêmio de 2 meses do servidor Valdemar da Silva.

III – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de julho de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

463 MATR

43